

Portaria nº 104, de 1º de agosto de 2024.

*“Concede pensão por morte vitalícia em favor de **Nazaré Pereira da Silva**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO- IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2024020620,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder pensão por morte vitalícia em favor de NAZARÉ PEREIRA DA SILVA, CPF 688.370.541-49, na condição de companheira de LIBÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA, CPF 482.845.801-87, Vigilante, matrícula 6478, Classe/Referência P109A220, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, falecido em 05 de julho de 2024, com fundamento nos arts. 29, “I”, § 2º e 31, “I”, “C” da Lei Municipal 3.598/2013.**

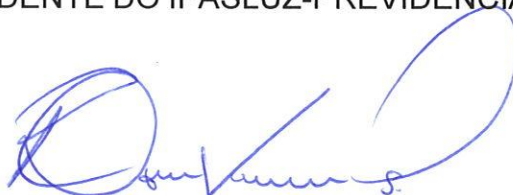
Art. 2º- A renda anual inicial do benefício será de R\$ 27.791,76 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal inicial de **R\$ 2.315,98 (dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos), correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do segurado instituidor do benefício na data do óbito**, com fundamento no art. 29, I; 31, “I”, “C”, da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.702,93
Quinquênio (3x 5%)	R\$ 255,43
Quinquênio Adquirido (3 x 7%)	R\$ 357,62
Total	R\$ 2.315,98

Art. 3º- A beneficiária terá direito ao **reajustamento do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.**

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 05.07.2024.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente